



CONTRATO DE COMPRA Nº 93/2024

Processo: nº 75/2024

Dispensa Nº 8/2024

Ementa: Realização de processo licitatório “Dispensa de Licitação”: Visando contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática para a aquisição de 2 (dois) Notebooks e acessórios conforme descrição no processo, para atender as necessidades operacionais e administrativas do CISCOMCAM, em atendimento aos pacientes da região da COMCAM. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização do sistema mesmo em viagens e reuniões fora do CISCOMCAM os Notebooks permitem que o servidor possa executar seu trabalho de onde estiver, isso possibilita que servidores de cargos estratégicos do CISCOMCAM, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebooks e respectivos acessórios contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas viagens, reuniões, treinamentos e trabalho home office.

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55 com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, Centro, CEP 87303120, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Solange do Lago, portador (a) do RG sob nº 143663768 SSP-PR e CPF/MF nº 048.736.468-63.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 75/2024 Dispensa Nº 8/2024**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Realização de processo licitatório “Dispensa de Licitação”: Visando contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática para a aquisição de 2 (dois) Notebooks e acessórios conforme descrição no processo, para atender as necessidades operacionais e administrativas do CISCOMCAM, em atendimento aos pacientes da região da COMCAM.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização do sistema mesmo em viagens e reuniões fora do CISCOMCAM os Notebooks permitem que o servidor possa executar seu trabalho de onde estiver, isso possibilita que servidores de cargos estratégicos do CISCOMCAM, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebooks e respectivos acessórios contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas viagens, reuniões, treinamentos e trabalho home office.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de **Dispensa Nº 8/2024** e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025



CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.1.001.4.4.90.52.00.00. - 1005 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- 2) Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 10 de julho de 2024.

SOLANGE DO LAGO
SILVA:04873646863

Assinado de forma digital por SOLANGE DO LAGO SILVA:04873646863
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=presencial, cn=SOLANGE DO LAGO SILVA:04873646863
Dados: 2024.07.25 09:59:31 -03'00'

Solange do Lago
Representante Legal

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2024.07.24 16:12:37 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Agente de Contratação- Portaria nº 03/2024

CPF Nº 070.873.209-71



ANEXO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2024
Dispensa Nº 8/2024

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO - EPP, CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	9177	NOTEBOOK INSPIRON 15	Unidad	2	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00



EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 93/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51

Contratado: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55 com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, Centro, CEP 87303120, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Solange do Lago, portador (a) do RG sob nº 143663768 SSP-PR e CPF/MF nº 048.736.468-63.

Objeto: Realização de processo licitatório "Dispensa de Licitação": Visando contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática para a aquisição de 2 (dois) Notebooks e acessórios conforme descrição no processo, para atender as necessidades operacionais e administrativas do CISCOMCAM, em atendimento aos pacientes da região da COMCAM.
JUSTIFICATIVA: A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização do sistema mesmo em viagens e reuniões fora do CISCOMCAM os Notebooks permitem que o servidor possa executar seu trabalho de onde estiver, isso possibilita que servidores de cargos estratégicos do CISCOMCAM, desenvolvam atividades de suas competências se beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebooks e respectivos acessórios contribuirá com a facilitação do desenvolvimento das atividades relacionadas viagens, reuniões, treinamentos e trabalho home office.

Vigência: 10 de julho de 2024 à 10 de julho de 2025.

Legislação Pertinente:

Processo Licitatório n. 75/2024

Dispensa n. 8/2024

Data: **Campo Mourão**, 10 de julho de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE:	Rafael Brito do Prado
CONTRATADA:	Solange do Lago
COORDENADOR:	Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO:	Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1:	Ivani Fiore Dal Molin



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor **Rogério de Oliveira Soares** (CPF nº 041.538.489-30), designado pela Portaria nº 15/2021, de 03/02/2021 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/02/2021, Edição n. 10.441.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Campo Mourão, 10 de julho de 2024.

SOLANGE DO LAGO
SILVA:04873646863

Assinado de forma digital por SOLANGE DO LAGO SILVA:04873646863
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=76085620000132, ou=presencial, cn=SOLANGE DO LAGO SILVA:04873646863
Dados: 2024.07.25 09:59:31 -03'00'

Solange do Lago
Representante Legal

Leandro Roque Avila
Coordenador do Ciscomcam

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2024.07.24 16:12:37 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares
Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021
CPF nº 041.538.489-30

Testemunha:

1 - _____

Ivani Fiore Dal Molin

Agente de Contratação- Portaria nº 03/2024

CPF Nº 070.873.209-71

Página de assinaturas

Rogério S

Rogério Soares
041.538.489-30
Signatário

Leandro A

Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

Ivani M

Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

25 jul 2024 10:08:01		Maria Eduarda da Silva criou este documento. (Email: madu.maduca2003@gmail.com)
25 jul 2024 10:10:13		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, Email: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
25 jul 2024 10:10:13		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, Email: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
25 jul 2024 10:10:03		Rogério Oliveira Soares (Email: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
25 jul 2024 10:10:03		Rogério Oliveira Soares (Email: picadasgalaxiasrogerio1984@gmail.com, CPF: 041.538.489-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourão - Paraná - Brazil
25 jul 2024 10:11:49		Ivani Fiore Dal Molin (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.112.106 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
25 jul 2024 10:11:49		Ivani Fiore Dal Molin (Email: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.112.106 localizado em Maringá - Paraná - Brazil





Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ 16.186.750/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e MEIS, conforme art. 1º a 4º da Lei complementar nº 122/2006 e alterações providas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juruanda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juruanda/PA, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região De Campo Mourão/PR, conforme Lei Municipal n. 2.237/1981.

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES CONFORME TABELA SINAP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURUANDA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 25/07/2024
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem onus, no site do município <https://juranda.atende.net/jurandaopencompras/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail procure@juranda.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3569-1185, ou pelo e-mail procure@juranda.pr.gov.br

Juruanda/Pr, 10 de julho de 2024

Alleg Jo-Segun Pinto de Almeida
Pregoeira

Município de Farol
CNPJ 16.186.750/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO
1.1. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.2. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.3. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.4. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.5. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.6. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.7. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.8. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.9. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.10. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.11. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.12. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.13. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.14. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.15. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.16. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.17. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.18. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.19. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.20. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.21. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.22. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.23. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.24. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.25. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.26. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.27. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.28. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.29. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.30. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.31. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.32. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.33. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.34. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.35. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.36. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.37. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.38. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.39. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.40. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.41. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.42. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.43. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.44. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.45. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.46. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.47. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.48. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.49. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.50. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.51. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.52. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.53. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.54. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.55. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.56. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.57. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.58. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.59. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.60. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.61. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.62. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.63. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.64. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.65. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.66. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.67. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.68. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.69. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.70. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.71. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.72. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.73. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.74. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.75. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.76. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.77. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.78. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.79. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.80. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.81. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.82. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.83. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.84. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.85. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.86. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.87. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.88. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.89. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.90. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.91. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.92. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.93. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.94. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.95. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.96. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.97. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.98. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.99. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.100. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
Pregão Presencial nº 039/2024

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei n.º 1, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07/2024, Pregão Presencial nº 039/2024, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DOS PORTAIS DA ENTRADA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIA E MÃO DE OBRA CONFORME ITENS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

Nos Termos dos pareceres contábeis, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

1) E. L. FELIPE & FELIPE LTDA – CNPJ: 10.515.156/0001-69

Nova Cantu/Paraná, 10 de julho de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
CNPJ 16.186.750/0001-08
Rua Guadalupe, 645 - (41) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 35/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.526/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RACOMSKI.

Contratado: XAVIER BRUNDES E UNIFORMES LTDA, inscrita(a) no CPFCNPJ sob n.º 44.110.405/0001-70, com sede/domicílio na(O) Rua GUILHERME DE P XAVIER, 2237, CENTRO no Município de Campo Mourão - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES E CAMISETAS PARA SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

Valor: R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: até 09/07/2025.

Data da Assinatura: 09/07/2024.

Mamboré, 9 de julho de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RACOMSKI.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO PREGÃO 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ
CNPJ Nº 77.345.34/0001-61

CONTRATADO: E. L. FELIPE & FELIPE LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº: 10.515.156/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DOS PORTAIS DA ENTRADA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIA E MÃO DE OBRA, CONFORME ITENS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR: R\$ 298.366,90 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e novecentos e sessenta e seis mil reais)

ASSINATURA: 10 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ 16.186.750/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Licitação destinada exclusivamente à participação de ME's, EPP's e MEIS, conforme art. 1º a 4º da Lei complementar nº 122/2006 e alterações providas pela lei complementar nº 147/2014, para os itens de até R\$ 80.000,00. Haverá prioridade para as empresas sediadas no Município de Juruanda cuja proposta esteja no limite de 10% (dez) por cento, e em não havendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Juruanda/PA, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região da COMCAM – Comunidade Dos Municípios Da Região De Campo Mourão/PR, conforme Lei Municipal n. 2.237/1981.

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES CONFORME TABELA SINAP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE JURUANDA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 25/07/2024
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h30min
LOCAL DE ABERTURA: PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem onus, no site do município <https://juranda.atende.net/jurandaopencompras/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail procure@juranda.pr.gov.br

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3569-1185, ou pelo e-mail procure@juranda.pr.gov.br

Juruanda/Pr, 10 de julho de 2024

Alleg Jo-Segun Pinto de Almeida
Pregoeira

Município de Farol
CNPJ 16.186.750/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

1. DADOS GERAIS DO PROCESSO
1.1. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.2. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.3. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.4. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.5. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.6. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.7. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.8. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.9. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.10. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.11. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.12. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.13. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.14. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.15. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.16. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.17. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.18. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.19. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.20. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.21. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.22. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.23. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.24. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.25. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.26. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.27. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.28. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.29. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.30. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.31. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.32. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.33. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.34. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.35. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.36. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.37. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.38. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.39. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.40. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.41. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.42. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.43. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.44. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.45. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.46. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.47. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.48. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.49. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.50. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.51. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.52. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.53. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.54. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.55. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.56. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.57. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.58. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.59. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.60. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.61. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.62. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.63. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.64. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.65. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.66. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.67. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.68. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.69. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.70. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.71. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.72. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.73. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.74. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.75. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.76. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.77. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.78. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.79. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.80. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.81. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.82. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.83. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.84. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.85. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.86. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.87. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.88. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.89. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.90. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.91. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.92. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.93. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.94. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.95. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.96. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.97. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.98. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.99. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL
1.100. NOME DO MUNICÍPIO: FAROL

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
Pregão Presencial nº 039/2024

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei n.º 1, tendo em vista o Processo Administrativo nº 07/2024, Pregão Presencial nº 039/2024, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DOS PORTAIS DA ENTRADA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIA E MÃO DE OBRA CONFORME ITENS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

Nos Termos dos pareceres contábeis, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a Homologação e Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

1) E. L. FELIPE & FELIPE LTDA – CNPJ: 10.515.156/0001-69

Nova Cantu/Paraná, 10 de julho de 2024.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAMBORÉ
CNPJ 16.186.750/0001-08
Rua Guadalupe, 645 - (41) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 35/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.526/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalupe - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO RACOMSKI.

Contratado: XAVIER BRUNDES E UNIFORMES LTDA, inscrita(a) no CPFCNPJ sob n.º 44.110.405/0001-70, com sede/domicílio na(O) Rua GUILHERME DE P XAVIER, 2237, CENTRO no Município de Campo Mourão - PR.

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES E CAMISETAS PARA SEGURANÇA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ-PR.

Valor: R\$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.

Vigência: até 09/07/2025.

Data da Assinatura: 09/07/2024.

Mamboré, 9 de julho de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal RICARDO RACOMSKI.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO PREGÃO 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ
CNPJ Nº 77.345.34/0001-61

CONTRATADO: E. L. FELIPE & FELIPE LTDA
Inscrita no CNPJ sob nº: 10.515.156/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DOS PORTAIS DA ENTRADA DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIA E MÃO DE OBRA, CONFORME ITENS DESCRITOS NO MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR: R\$ 298.366,90 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e novecentos e sessenta e seis mil reais)

ASSINATURA: 10 de julho de 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 92/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 048.334.159-51.

Contratado: EUGENIO E MARQUES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.153/0001-32 com endereço à Avenida Brasil, 391, Centro, CEP 80700-000, Guarapuá - PR, neste ato representado por Ediane Cavalcante de Moraes, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 085.001.009-25.

Objeto: Abertura de processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares para fazer a instalação e manutenção de equipamentos de diagnóstico por imagem da COMCAM – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ. JUSTIFICATIVA: O presente caso está relacionado com departamento de imagem do consórcio, onde não comporta por dois funcionários com tempo de 04 (quatro) horas, para atendimento a toda a demanda. Devido à importância das atividades desenvolvidas pelo Consórcio, no que tange ao atendimento de consultas e exames aos municípios. Considerando que o aparelho de Raio-X, visto que foram identificados defeitos na placa de comando que precisava de reparos, também foi constatado que o aparelho apresentava falha e o tubo de raios-X está gasificado sendo necessária a substituição de 01 Tubo de Raio-X e Híbrido Linear do equipamento, incluindo conserto das peças, e instalação e calibração do novo tubo de Raio-X. Para que os municípios tenham acesso aos serviços disponibilizados pelo Consórcio não sofrerem com o cancelamento do contrato, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade de dispensa, com intuito de contratar empresa especializada no Ramo de Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares que possa fazer as manutenções e troca da placa do Raio-X. Mesmo respeito a urgência e necessidade de atendimento imediato, sendo que o órgão possui contrato sem, contudo, incorrer em ato ilegal. Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentro deles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamentação no Art. 23, § 1º, IV da Lei 14.133/2021.

Vigência: 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 74/2024
Dispensa n.º 92/2024

Data: Campo Mourão, 10 de julho de 2024.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: Eugenio e Marques Ltda
COORDENADOR: Ediane Cavalcante de Moraes
FISCAL DE CONTRATO: Rogério da Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 92/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 048.334.159-51.

Contratado: MARCOS OSÍRES MARTINS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 52.100.070/0001-15 com endereço à Avenida RUA CURUZU, CENTRO, CEP 1980000, Botucatu - SP, neste ato representado por Marcos Osires Martins, portador (a) do RG sob nº 15495205 SSP-SP e CPF/MF nº 033.281.458-74.

Objeto: Abertura de processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação, visando contratação de empresa especializada no fornecimento dos dispositivos de locomoção para pacientes com mobilidade reduzida visando melhor qualidade de vida, conforto e segurança, em atendimento aos pacientes da região da COMCAM.

JUSTIFICATIVA: O presente Processo Licitatório tem caráter de urgência, visto que a Diretoria de Assistência à Saúde de Campo Mourão/PR, assinado por sua Diretora Assistencial da Saúde Simone Pellegrini, dando consideração a necessidade do fornecimento dos dispositivos de locomoção para pacientes com mobilidade reduzida visando melhor qualidade de vida, conforto e segurança, autoriza a compra de 8 (oito) Cadeiras de rodas, que terão suas despesas em anexo no processo.

Vigência: 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 74/2024
Dispensa n.º 92/2024

Data: Campo Mourão, 10 de julho de 2024.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: Marcos Osires Martins
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério da Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 92/2024

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.322/0001-01, com endereço à Mamboré, 1542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por seu Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 048.334.159-51.

Contratado: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PI ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55 com endereço à Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1071, Centro, CEP 87003-120, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Solange do Lago, portador (a) do RG sob nº 143603788 SSP-PR e CPF/MF nº 048.736.468-63.

Objeto: Realização de processo licitatório Dispensa de Licitação: Visando contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática para a aquisição de 2 (dois) Notebooks e acessórios conforme descrição no processo, para atender as necessidades operacionais e administrativas do CIS-COMCAM, em atendimento aos pacientes da região da COMCAM.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destes equipamentos faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização do sistema interno em viagens e reuniões fora do CIS-COMCAM ou Notebooks permitem que o servidor possa executar seu trabalho de onde estiver, isso possibilita que servidores de cargos estratégicos do CIS-COMCAM desenvolvam atividades de suas competências e beneficiando de mobilidade. A aquisição de notebooks e respectivos acessórios contribuirá com o facilitado do desenvolvimento das atividades relacionadas viagens, reuniões, treinamentos e trabalho home office.

Vigência: 10 de julho de 2024 a 10 de julho de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n.º 74/2024
Dispensa n.º 92/2024

Data: Campo Mourão, 10 de julho de 2024.

Signatários do Contrato:
CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADO: Solange do Lago
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério da Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin

Prefeitura Municipal de Juruanda
CNPJ 16.186.750/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB PARA VISUALIZAÇÃO, BUSCA E GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JURUANDA-PR.

O Município de Juruanda, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com a devida autorização da Prefeita Municipal, convida para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 25/07/2024
HORÁRIO DA ABERTURA: 10h30
LOCAL DE ABERTURA: COMPRASGOV.BR

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem onus, no site do município <https://juranda.atende.net/jurandaopencompras/licitacoes-gerais> ou mediante solicitação por e-mail procure@juranda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3569-1185, ou pelo e-mail procure@juranda.pr.gov.br

Juruanda, Pr, 10 de julho de 2024.

Alleg Jo-Segun Pinto de Almeida
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENGENHEIRO BELTRÃO-PARANÁ
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.047/2001

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, considerando a remissão oriunda no dia 10 de julho de 2024, ATA 04/2024 resolve:

Art. 1º Aprovar a INSCRIÇÃO da Sociedade Filantrópica SEMEAR de Medicina sob o CNPJ, nº 05.774.133/0001-41, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Engenheiro Beltrão/PR, entidade que está registrada com o número de inscrição 04.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 10 de julho de 2024

Francyllene Senger de Godoy Pinheiro
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ENGENHEIRO BELTRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

ERATA

No cláusula segunda do Primeiro Termo de Apelo ao Contrato 02/2024, oriundo da Tomada de Preços 004/2023,

ONDE SE LÊ: "Suprimento em 3,40% (três virgula quatro e nove por cento)"

LEIA-SE: "Suprimento de 3,40% (três virgula quatro e nove por cento)"

No Edital do Primeiro Termo de Apelo ao Contrato 02/2024, oriundo da Tomada de Preços 004/2023,

ONDE SE LÊ: "Suprimento de 3,40%"

LEIA-SE: "Suprimento de 3,40%"

Engenheiro Beltrão, 30 de julho de 2024.

Renato Siqueira Lima
Departamento de Licitações

Prefeitura de Quinta do Sol - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 16.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO-TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART. 72, VII, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 073/2024 em favor da empresa ZAHDI E PIQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.096.572/0001-16, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO-PR, pelo valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.13